

VOTO

PROCESSO: 48500.003583/2006-67

RELATOR: Diretor Romeu Donizete Rufino.

RESPONSÁVEL: Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração – SCG.

I – DA ANÁLISE

A análise dos dados enviados pela Investco, bem como a legislação que regulamenta os procedimentos de rateio da Compensação Financeira apontaram a necessidade de ajustes nos coeficientes de área inundada da UHE Luis Eduardo Magalhães de forma a refletir a área alagada referente ao nível máximo maximorum estático. Tal conclusão respalda-se no princípio da isonomia de critérios, tendo em vista que as demais usinas hidrelétricas que pagam Compensação Financeira têm os recursos distribuídos de acordo com o critério do nível máximo maximorum estático. Além disso, ressalta-se que não há na legislação vigente dispositivo que recomende e/ou discipline os estudos de remanso na definição dos estados e municípios afetados por reservatórios de usinas hidrelétricas.

02. Adicionalmente, destaca-se que manter os dados atualmente utilizados para a UHE Luis Eduardo Magalhães, mais do que prejudicar o princípio da isonomia e objetividade na definição de critérios, criaria respaldo para que outros municípios, afetados por outras usinas hidrelétricas, demandassem da ANEEL a revisão de suas áreas em função da influência do remanso do reservatório. Na ocorrência desta hipótese, e tendo em vista que o estudo de remanso depende das características físicas de cada corpo d'água, a ANEEL teria que definir, para cada usina hidrelétrica, regras individualizadas para o cálculo da área inundada pelo reservatório, tornando, dessa forma, o processo subjetivo e vulnerável a contestações.

03. Os estudos realizados pela Investco foram encaminhados à Superintendência de Gestão Técnica da Informação – SGI para validação. Após análise dos dados e posteriores ajustes das informações pela Investco, a SGI, conforme Nota Técnica nº 389/2007-SGI/ANEEL, validou os valores apresentados na Tabela 4, como os valores das áreas inundadas pelo reservatório da UHE Luis Eduardo Magalhães referentes ao nível máximo maximorum estático.

Tabela 4 – Áreas inundadas pelo reservatório da UHE Luis Eduardo Magalhães – nível máximo maximorum estático

| UHE Luis Eduardo Magalhães | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------------|
| Município/UF | Nível Máximo Maximorum Estático | |
| | Área (km²) | Área (%) |
| Brejinho de Nazaré/TO | 45,62828622 | 6,481730589 |
| Ipueiras/TO | 24,50420313 | 3,480946933 |
| Lajeado/TO | 29,84283584 | 4,239326917 |
| Miracema do Tocantins/TO | 74,47031516 | 10,57888778 |
| Porto Nacional/TO | 350,0733402 | 49,72970202 |
| Palmas/TO | 179,4332371 | 25,48940575 |
| Total | 703,9522176 | 100,00 |

(FL. 2)

04. Os novos dados excluem do sistema da Compensação Financeira os municípios de Aliança do Tocantins e Santa Rosa do Tocantins, que possuem área inundada apenas quando se considera o efeito de remanso do reservatório referente a uma vazão com tempo de recorrência de 50 anos. Atualmente esses municípios recebem Compensação Financeira referente a um percentual de área inundada de 1,01913% e 0,28843%, respectivamente. No ano de 2007, o município de Aliança do Tocantins recebeu a título de Compensação Financeira R\$ 48.527,05 e o município de Santa Rosa do Tocantins, R\$13.734,07, valores que correspondem a 0,958% e 0,289% da receita total¹ dos municípios.

II- DO DIREITO

05. O Voto tem amparo na Constituição Federal de 1988, no §1º do art. 20; na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; na Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990; no Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001; na Resolução nº 67, de 22 de fevereiro de 2001; na Resolução nº 87, de 22 de março de 2001, e na Resolução nº 88, de 22 de março de 2001.

III – DA DECISÃO

06. Diante do exposto e com base nos documentos constantes do Processo nº 48500.003583/2006-67, decido pela emissão de Resolução Homologatória que objetiva atualizar os percentuais das áreas inundadas pelo reservatório da UHE Luís Eduardo Magalhães para fins de cálculo do rateio dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica.

Brasília, 15 de abril de 2008.

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor

¹ Valores de receita total dos municípios obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional (URL: <http://www.stn.fazenda.gov.br>).
Aliança do Tocantins: R\$ 5.065.320,98 (dado mais recente – 2004)
Santa Rosa do Tocantins: R\$ 4.747.311,64 (dado mais recente – 2006)